

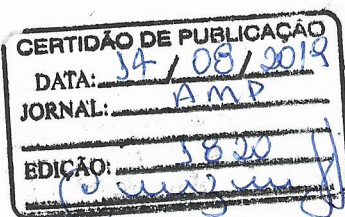


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



LEI N.º 2.741/2019

SÚMULA: Aprova o Loteamento Residencial/Comercial “MILANI III”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento da SUBURBANA CHÁCARA N° 89 - A, constante da Matrícula n° 12.981,00, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade do Sr. Claudimar Tarcísio Milani, inscrito no RG n° 3.283.034-0 e CPF n° 394.763.169-34, com a denominação de “**Loteamento Residencial e Comercial “MILANI III”**”, localizado na Rua João Scalon, Bairro Princesa Isabel, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com 03 (três) quadras, 20(vinte) lotes e arruamento, ou seja, Rua Pedro Pastório (prolongamento), Rua Rui Barbosa (prolongamento) e Av. Internacional, bem como uma Área de Preservação Permanente - APP, perfazendo uma área total de 12.981,00 m<sup>2</sup> (doze mil novecentos e oitenta e um metros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

**A) PARCELAMENTO DA ÁREA:**

I – Área Loteada: 59.617,99;

II – Área de Preservação Permanente: 1.562,09m<sup>2</sup>;

III – Área de Circulação (Aruamento): 4.522,27m<sup>2</sup>;

**Art. 2º** - A área do loteamento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**Art. 3º** - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 4.522,27m<sup>2</sup>, destinadas a área de circulação (arruamento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**Art. 4º** - Da área loteada 1.562,09m<sup>2</sup>, fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP).

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - A aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL citado no artigo anterior está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2019.**

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**SUDOESTE**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 2741/2019**

**LEI N.º 2.741/2019**

SÚMULA: Aprova o Loteamento Residencial/Comercial "MILANI III", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aprovado o loteamento da SUBURBANA CHÁCARA Nº 89 - A, constante da Matrícula nº 12.981,00, livro 2, ficha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade do Sr. Claudimar Tarcísio Milani, inscrito no RG nº 3.283.034-0 e CPF nº 394.763.169-34, com a denominação de "**Loteamento Residencial e Comercial "MILANI III"**", localizado na Rua João Scalon, Bairro Princesa Isabel, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com 03 (três) quadras, 20(vinte) lotes e arruamento, ou seja, Rua Pedro Pastório (prolongamento), Rua Rui Barbosa (prolongamento) e Av. Internacional, bem como uma Área de Preservação Permanente - APP, perfazendo uma área total de 12.981,00 m<sup>2</sup> (doze mil novecentos e oitenta e um metros quadrados), da planta geral da cidade de Santo Antônio do Sudoeste – PR, assim distribuídos:

**A) PARCELAMENTO DA ÁREA:**

- I – Área Loteada: 59.617,99;
- II – Área de Preservação Permanente: 1.562,09m<sup>2</sup>;
- III – Área de Circulação (Arruamento): 4.522,27m<sup>2</sup>;

**Art. 2º** - A área do loteamento aprovado pela presente lei faz parte do perímetro urbano do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

**Art. 3º** - Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Santo Antônio do Sudoeste a área de 4.522,27m<sup>2</sup>, destinadas a área de circulação (arruamento).

**Art. 4º** - Da área loteada 1.562,09m<sup>2</sup>, fica destinada como Área de Preservação Permanente (APP).

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - A aprovação do LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL citado no artigo anterior está de acordo com a legislação vigente e satisfazem, especificadamente, as exigências contidas na Lei Municipal n.º 1.882 de 25 de fevereiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

**ZELÍRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:9176D0E6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 14/08/2019. Edição 1820

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>


**EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado neste município e Comarca, portador da CI.RG. n.º 3.283.034-0/Pr e inscrito no CPF/MF sob n.º 394.763.169-34, na qualidade de proprietário da SUBURBANA CHÁCARA n.º 89-A conforme Matrícula n.º 17.753 do CRI desta cidade e Comarca, situado de frente para a rua João Scalon no bairro Princesa Isabel na planta geral da cidade, com área de 12.981,00m<sup>2</sup> a qual vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requiere se digne a determinara a aprovação do implantação do LOTEAMENTO MILANI III do referido imóvel, tudo conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Têrmos em que

Pede e espera deferimento

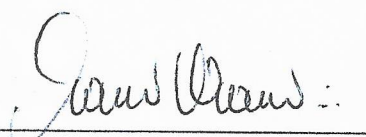
Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 30 de Maio de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Claudimar Tarcisio Milani

## TÉRMO DE DOAÇÃO

**CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado neste município e Comarca, portador da CI.RG. n.º 3.283.034-0/Pr e inscrito no CPF/MF sob n.º 394.763.169-34, na qualidade de proprietário da SUBURBANA CHÁCARA n.º 89-A conforme Matrícula n.º 17.753 do CRI desta cidade e Comarca, situado de frente para a rua João Scalon no bairro Princesa Isabel na planta geral da cidade, com área de 12.981,00m<sup>2</sup> a qual vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria pelo fato da **URBANIZAÇÃO** dessa chácara em **LOTEAMENTO RESIDENCIAL/COMERCIAL MILANI III**, vem “**DOAR SEM ÔNUS**” transferindo por minha conta ao município os seguintes imóveis: Rua Rui Barbosa (prolongamento) com área de 1.532,09m<sup>2</sup>; Rua Pedro Pastório (prolongamento) com área de 1.477,79m<sup>2</sup>; Avenida Faixa Internacional com área de 1.512,39m<sup>2</sup> e área de Preservação Permanente do rio Santo Antônio com área de 1.562,09m<sup>2</sup>, com tudo conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de Setembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Claudimar Tarcisio Milani



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr.  
CNPJ: 77.880.102/0001-73 - Fone:(46) 3563-1630

Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa  
Agente Delegado  
CPF: 153.375.539-68

Maria Marlene kaiser Corrêa  
Escrevente  
CPF: 332.418.809-15

Antonio Duarte Nunes  
Escrevente  
CPF: 502.956.409-87

MATRÍCULA Nº 17.753

FICHA 01

REGISTRO GERAL  
LIVRO 2

RUBRICA

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno com a denominação de SUBURBANA CHÁCARA n.º 89-A (oitenta e nove-A), subdivisão da mesma chácara, situado à Rua João Scalon (antiga Padre José de Anchieta), no Bairro Princesa Isabel da Planta Geral desta Cidade e Comarca, com a área de 12.981,00m<sup>2</sup> (doze mil novecentos e oitenta e um metros quadrados), com as seguintes confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 108,50m, confronta com a Avenida Internacional, com os lotes n.ºs 10 e 09 da quadra n.º 156 e com a Rua Pedro Pastório (antiga Travessa n.º 01) e por outra linha seca medindo 40,60m, confronta com a Chácara urbana n.º 89-AA; **LESTE:** Por uma linha seca, medindo 30,80m, confronta com a Chácara n.º 89-AA, do quadro geral da cidade, e por outra linha seca medindo 70,00m, confronta com a Rua João Scalon (antiga Padre José de Anchieta); **SUL:** Por uma linha seca, medindo 132,00m, confronta com a Chácara n.º 89, do quadro geral da cidade; **OESTE:** Pelo Rio Santo Antonio, confronta com terras da República Argentina, com a distância de 106,95m.

**PROPRIETÁRIA:** ZITA LOURDES SQUAREZI MILANI, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.R.G. n.º 941.839-3-SSP-PR, e CPF n.º 627.969.259-00, residente e domiciliada, na Av. Brasil - Centro nesta cidade e Comarca.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Carta de Adjudicação registrada sob n.º 01-MT-12.958, em 09/05/2003, e Retificação de área e elementos perimetrais, conforme AV-2-MT-12.958, em 11/11/2013, livro 02 deste Ofício, com base no Artigo 212 e 213, Item I Letra B e Item II da Lei 6.015, alterada pela Lei n.º 10.931 de 02/08/2004. A presente matrícula acha-se protocolada sob n.º 61.001, fls. 071, do livro 1-M deste Ofício, em 11/11/2013. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/11/2013.

ELIZA DE CASTRO-Escrevente.

edc.

**R-1-MT-17.753.** Protocolo n.º 66.983, Fls. 17, Livro 1-P, em 08 de Setembro de 2.017, Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, lavrada às fls. 184 do Livro n.º 18, em 17/06/2017, nas Notas do Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de São Pedro do Florido, neste Município, na qual consta como OUTORGANTE VENDEDORA a Sra ZITA LOURDES SQUAREZI MILANI, acima qualificada, e nos termos do Art. 496 do CCB, a Sra. Cláudia Mara Milani, portadora da C.I.R.G n.º 3.612.885-2/PR e CPF n.º 717.648.289-68, brasileira, separada judicialmente, funcionária Pública, residente e domiciliada na Av. Brasil, 547, nesta Cidade. **VENDEM** o imóvel desta matrícula no **VALOR** de R\$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais), ao **OUTORGADO COMPRADOR** o Sr CLAUDIMAR TARCISIO MILANI, brasileiro, portador da C.I.R.G n.º 3.283.034-0/PR e CPF n.º 394.763.169-34, nascido em 10/10/1962, casado com Eliete do Carmo Linz Milani, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77, comerciante, residente e domiciliado na Linha Glória 122, neste Município, Pago ITBI no valor de R\$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais) Emitida a DOI a SRF pelo Tabelião e será enviado por este ofício. **CONDICÕES:** não há; Custas: VRC - 4.312,00 - R\$ 784,78, Selo Funarpen R\$ 4,40, Funrejus recolhido pelo Tabelião no valor de R\$128,60, conforme guia n.º 0000000014878288-1. Dou Fé. Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 08/09/2017.

Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente

Aop

Custas: Certidão. R\$ 12,93 (66,99 VRC), Selo Funarpen R\$ 4,67, Buscas R\$ 4,05, Funrejus R\$ 4,25, Fadep R\$ 0,85, Total. R\$ 26,75.

### SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CERTIFICADO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula n.º 17.753, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/PR válida por 30 dias. Dou fé.  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 27 de maio de 2019.

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escrevente
- Alexandre de Oliveira Paz - Escrevente
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escrevente

FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº

7XCpV . w9wbZ - OK46J . LNoUH

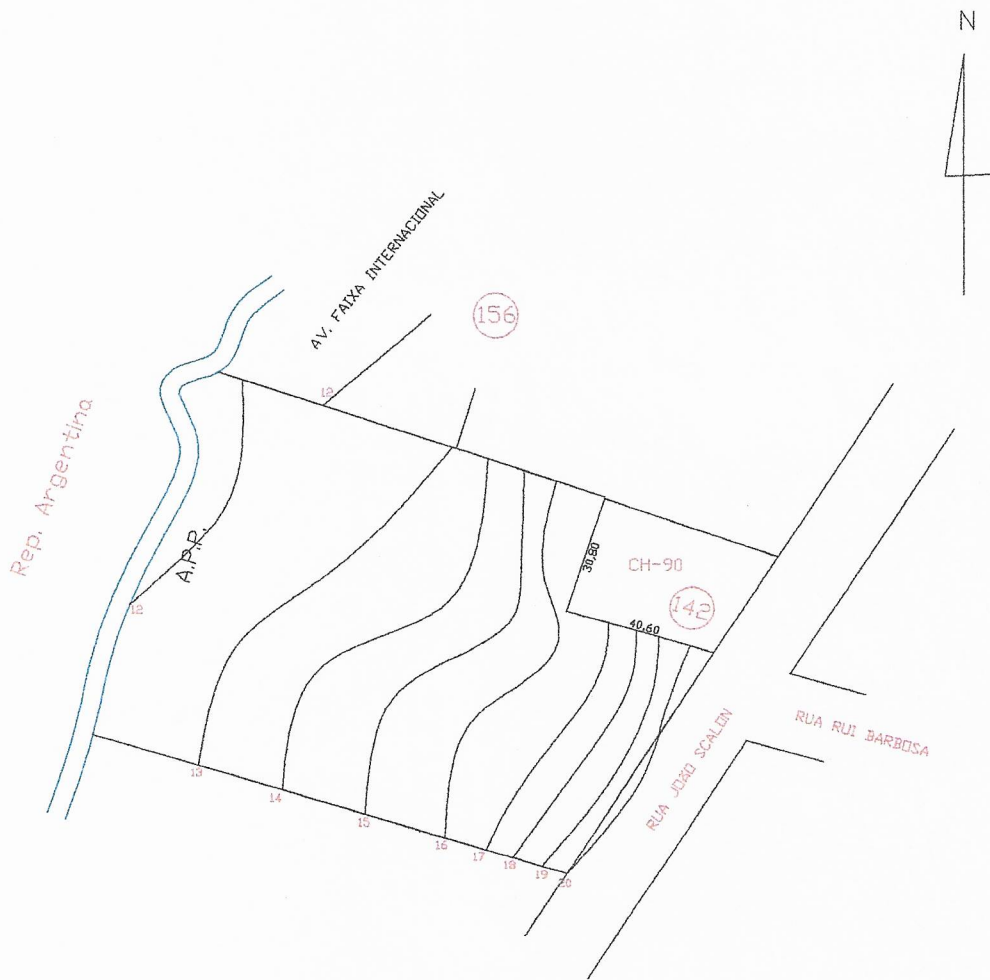
SEGUIE NO VERSO

Consulte esse selo em

<http://funarpen.com.br>

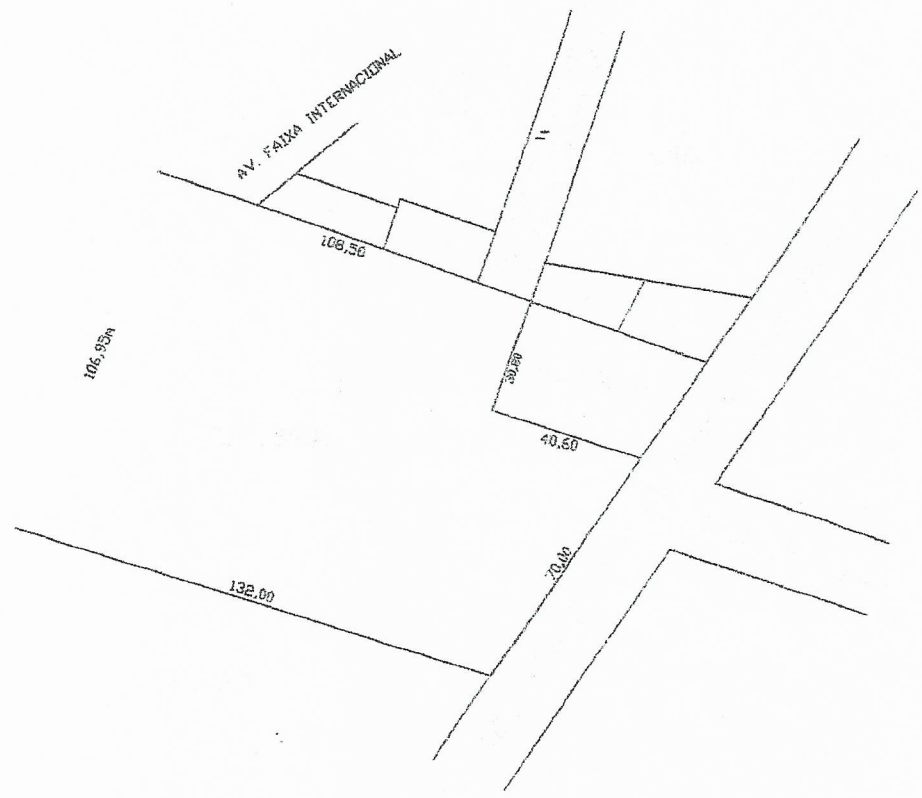


17.753




Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PARANÁ		
Projeto	ALTIMETRICO MILANI III*		
Proprietário	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI		
Índex	CHÁCARA URBANA N.º 89-A	Área 12.981,00m <sup>2</sup>	Escala 1=1.000
Localização	BAIRRO PRINCESA IZABEL		
Tributação	Resp. Técnico <i>Milcar José Zart</i>		
<p><b>Milcar José Zart</b>          Tbc. Indústrias 2º Grau - Engenheiro          Reg. CREA 23.806 - 8º Reg. PR          Visto N° 3678 - V - 7º Reg. PR</p>			





Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE. - PR		
Índex	CHÁCARA N.º 89-A	ÁREA = 12.981,00m <sup>2</sup>	Escala 1:2.000
Proprietário	Zita Lourdes Sguarezi Milani		Data 20-06-2013

Resp. Técnico  
  
**Milagrar José Kart**  
Téc. Indústrias 2º Grau - Escadua  
Reg. CREA 23.906 - 8º Reg. RA  
Visto Nº 3676 - V - 7º Reg. F.R.

## MEMORIAL DESCRITIVO

**IDENTIFICAÇÃO:** Terreno com a denominação de SUBURBANA CHÁCARA n.º 89-A, (oitenta e nove-A), subdivisão da mesma Chácara, situado à Rua João Scalon (antiga Padre José de Anchieta) no Bairro Princesa Isabel da planta geral desta cidade e Comarca.

**SUBURBANA CHÁCARA N.º 89-A**  
**ÁREA: 12.981,00m<sup>2</sup>**

### CONFRONTAÇÕES

**NORTE:** Por linha seca, medindo 108,50m, confronta com Avenida Internacional, com os lotes n.ºs. 10 e 9 da quadra n.º 156 e com a rua Pedro Pastório (antiga Travessa n.º 01) e por outra linha seca medindo 40,60m, confronta com a Chácara urbana n.º 89-AA.

**LESTE:** Por uma linha seca, medindo 30,80m, confronta com a Chácara n.º 89-AA, do quadro geral da cidade, e por outra linha seca medindo 70,00m, confronta com a Rua João Scalon (antiga Padre José de Anchieta).

**SUL:** Por uma linha seca, medindo 132,00m, confronta com a Chácara n.º 89, do quadro geral da cidade.

**OESTE:** Pelo rio Santo Antônio, confronta com terras da República Argentina, com a distância de 106,95m

Santo Antônio do Sudoeste(Pr), 10 de Novembro de 2013

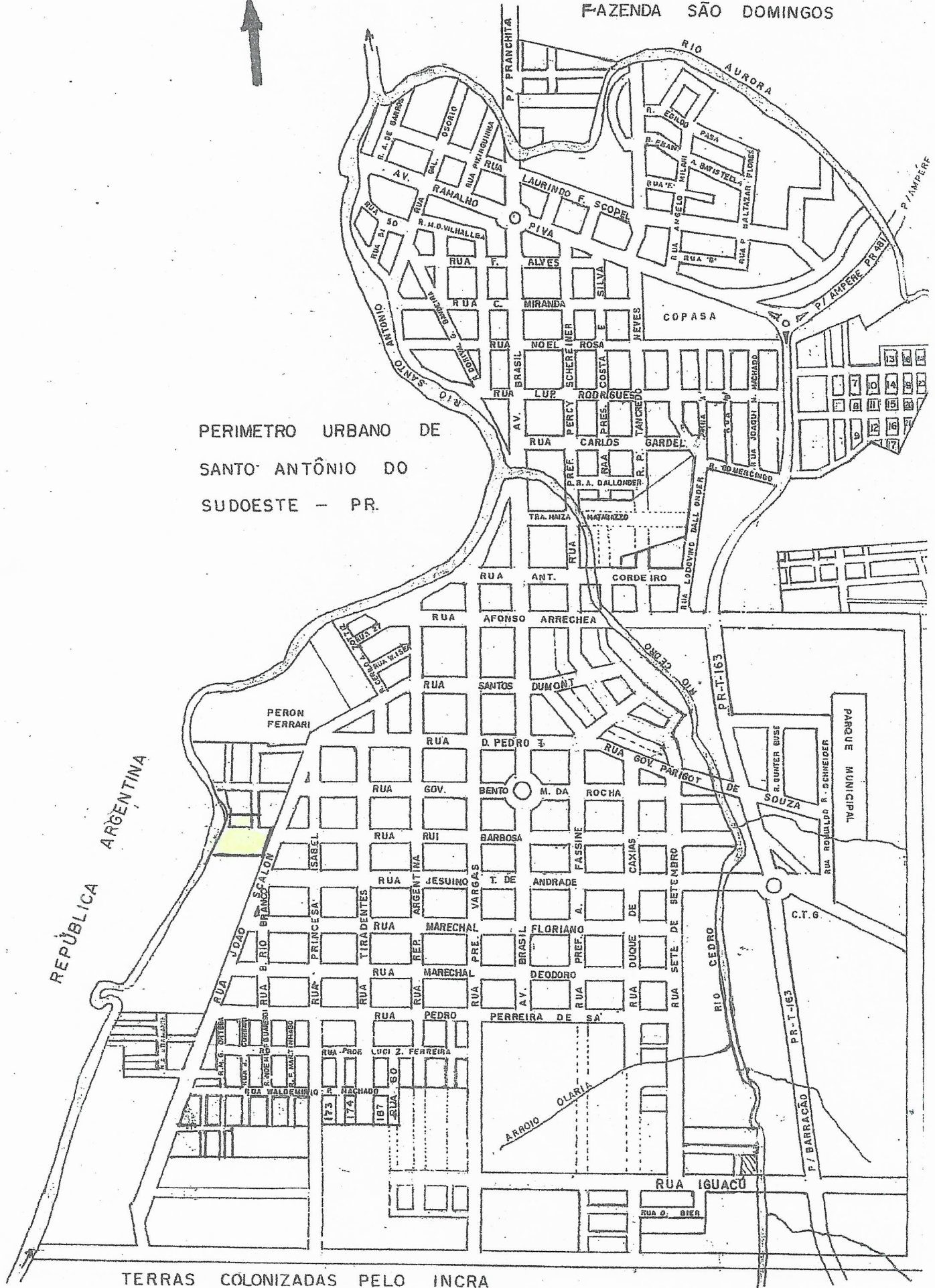
  
**Milcar José Zart**  
Téc. Indústria 1ª Grau - Estradas  
Reg. CREA 23.966 - 6ª Reg. RJ  
Visto N° 3273 - V - 7ª Reg. RJ

FAZENDA SÃO DOMINGOS



PERIMETRO URBANO DE  
SANTO ANTÔNIO DO  
SUDESTE - PR.

REPÚBLICA  
ARGENTINA



TERRAS COLONIZADAS PELO INCRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ZELIRIO PERON FERRARI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do C.P.F. nº 213.037.039 - 04 e RG sob nº 828.287- 0, residente e domiciliado sítio à Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, nº 359, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **DECLARA** para todos os fins que se fizerem necessários que o imóvel denominado de Loteamento Residencial Pedro Milani III, compreendido pela Suburbana Chácara nº 89-A, situada de frente para a Rua João Scalon no Bairro Princesa Isabel com área de 12.981,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 17.753, dispensado dos 35% destinados a área verde, áreas institucionais e vias públicas, por se tratar de imóveis localizados em área urbanizada.

E, por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2017.**


JALES

  
ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

TABELIONATO DE NOTAS JALES  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELÃO  
e-mail: rlcari@rialesdebrito@gmail.com  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR ☎ 046-3563-1727

Selo N.º QDX1a - xFPX0 - sXtyT, Controle: 0ccET 9rdqx  
Consulte o selo em <http://litanagem.com.br>  
Reconheço a firma por Semelhança de ZELIRIO PERON FERRARI  
"0006" 1336A - Dou fe. Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2017  
Em Teste Vanderleia Pavanello - Escrevente

  
Vanderleia Pavanello  
Dienece Tavares -  
Ricardo Levi Jales  
Tubellê  
Comarca de Santo Antonio



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
Av. Brasil, 621 - ☎ 046-3563.8000  
85710.000 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

## **CERTIDÃO**

### **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

Declaramos ao **INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP/SEMA** que o empreendimento abaixo descrito, está localizado neste Município e que o local, o Tipo de empreendimento e Atividade estão em conformidade com a legislação municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, Lei 1.907/2008, bem como atendem as demais exigências legais e administrativas perante o nosso Município.

<b>EMPREENDEADOR:</b>	<b>ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI</b>
<b>CNPJ: / CPF</b>	<b>627.959.259-00</b>
<b>NOME DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL MILANI III</b>
<b>ATIVIDADE</b>	<b>ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL MILANI III</b>
<b>ENDEREÇO</b>	<b>SUBURBANA CHACARA N.89-A AREA DE 12.981,00M2</b>
<b>BAIRRO</b>	<b>PRINCESA ISABEL</b>
<b>CEP</b>	<b>85710-000</b>
<b>TELEFONE</b>	<b>46 3563-1996</b>

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Dezembro de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal



**O valor de R\$ 105,00 referente a esta ART foi pago em 18/12/2013 com a guia nº 100020135191760**

Profissional Contratado: MILCAR JOSE ZART (CPF:166.890.200-10)  
 Título Formação Prof.: TÉCNICO EM ESTRADAS.  
 Empresa contratada: MILCAR JOSÉ ZART E CIA LTDA  
 Contratante: ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI  
 Endereço: AVENIDA BRASIL 547 CENTRO  
 CEP: 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Fone:

Nº Carteira: RS-23906/TD  
 Nº Visto Crea: 3578  
 Nº Registro: 46012

CPF/CNPJ: 627.969.259-00

Local da Obra: RUA JOÃO SCALON S/N

Quadra: CHÁCARA Lota: 89-A

PRINCESA ISABEL - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CEP: 85710000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv	115	LOTEAMENTOS
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO
	126	PROJETO DE ACESSIBILIDADE

Dimensão

12981 M2

Dados Compl.

0

Guia N  
 ART Nº  
 20135191760

Data Início

18/12/2013

Data Conclusão

23/12/2013

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Vlr Taxa

R\$ 105,00

Entidade de Classe

206

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

TOPOGRÁFICO : LOTEAMENTO CHÁCARA 89-A

Insp.: 4650

11/09/2015

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.  
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067  
 A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
☎ 046 3563.8000  
📍 Av. Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## DECLARAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, com sede à Avenida Brasil, 621, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ZELIRIO PERON FERRARI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do C.P.F. n.º 213.037.039 - 04 e RG sob n.º 828.287- 0, residente e domiciliado sito à Rua Jesuíno Teodorico de Andrade, n.º 359, nesta cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **DECLARA** para todos os fins que se fizerem necessários que o imóvel denominado de Loteamento Residencial Pedro Milani III, compreendido pela Suburbana Chácara n.º 89-A, situada de frente para a Rua João Scalon no Bairro Princesa Isabel com área de 12.981,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula n.º 17.753, dispensado dos 35% destinados a área verde, áreas institucionais e vias públicas, por se tratar de imóveis localizados em área urbanizada.

E, por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente **DECLARAÇÃO** em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus legais efeitos.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2017.**

**JALES**

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**TABELIONATO DE NOTAS JALES**  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
RICARDO LEVI JALES DE BRITO - TABELIAO  
e-mail: Ricardo.jalesdebrito@gmail.com  
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste, PR ☎ (46) 3563-1007

Selo N 00X1a - xFPXD - sXbYI. Controle: 0ccET.9rDqx  
Consulte o selo em <http://www.munipari.com.br>  
Reconheço a firma por Semelhança de **ZELIRIO PERON FERRARI**  
"0006" 1336A". Dou fé  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 14 de julho de 2017  
Em Teste  
Vanderleia Pavanello - Escrevente

**SERVILIO 1024**  
Vanderleia Pavanello  
Dienece Tavares  
Ricardo Levi J.  
Tabel

0115



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO



Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo  
14.571.826-0

Número do Documento  
129893

Validade da Licença  
25/08/2019

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.571.826-0, concede LI - Licença de Instalação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ <b>627.969.259-00</b>	Nome/Razão Social <b>ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI</b>
RG/Inscrição Estadual <b>9418393</b>	Logradouro e Número <b>AVENIDA BRASIL, S/N, APARTAMENTO</b>
Bairro <b>CENTRO</b>	Município / UF <b>Santo Antônio do Sudoeste/PR</b>
	CEP <b>85.710-000</b>

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade  
**Parcelamento de solo**

Atividade Específica  
**Loteamento para fins residenciais**

Detalhes da Atividade  
**loteamento residencial milani III**

Coordenadas UTM (E-N)  
**226648.0 - 7113220.0**

Bacia Hidrográfica  
**Iguaçu**

Logradouro e Número  
**RUA JOÃO SCALON, S/N, LOTE**

Bairro  
**PRINCESA ISABEL**

Município / UF  
**Santo Antônio do Sudoeste/PR**

CEP  
**85.710-000**

Porto  
**Médio**

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água  
**Rede Pública**

Tipo de Uso <b>Humano</b>	Volume (m³/hora) <b>0,50</b>	Nº Outorga <b>--</b>	Coordenadas UTM (E-N) <b>226644 - 7113230</b>
------------------------------	---------------------------------	-------------------------	--

**2 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente  
**Efluente de esgoto sanitário**

Forma Tratamento <b>Fossa</b>	Destino Final <b>Sumidouro</b>	Vazão (m³/hora) <b>0,50</b>	Nº Outorga <b>--</b>	Coordenadas UTM (E-N) <b>226644 - 7113230</b>
----------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	-------------------------	--

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

- 4 - CONDICIONANTES**
1. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.
  2. A presente licença ambiental de instalação foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.
  3. Todos os programas e projetos apresentados que deverão ser executados referentes às condicionantes desta Licença Ambiental de Instalação deverão ter as suas respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, ou equivalente, devidamente recolhidas e anexadas aos respectivos projetos.
  4. Cumprir, implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos ambientais apresentados.
  5. Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.
  6. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.
  7. A presente Licença Ambiental de Instalação poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.
  8. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

Francisco Beltrão, 25 de Setembro de 2017

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE INSTALAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante do IAP

**Dirceu Alvati**  
RG 6.312.593-8  
CIBR - Regional  
Francisco Beltrão  
Escritório Regional de Francisco Beltrão



## AVISO

## PREGÃO PRESENCIAL N° 075/2014 - REGISTRO DE PEÇOS

A companhia de serviços de urbanização de Guarapuava - SURG, através do seu direito administrativo, torna público que, realizara a licitação a seguir:

**MODALIDADE:** PREGAO PRESENCIAL N° 075/2014

**DATA:** 13/10/2014

**HORARIO:** 13h30

**OBJETO:** "Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços com rolo compactador liso incluindo operador."

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**SUPORTE LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Lei n.º Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 1168/2006;

**LOCAL:** Sala de licitações da SURG, localizada em sua sede administrativa, na Rua Afonso Botelho, n.º 63, bairro Trianon, CEP: 85070-165, em Guarapuava no Estado do Paraná;

**INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras da SURG, situado em sua sede administrativa, ou pelo e-mail [juridico@surg.com.br](mailto:juridico@surg.com.br);

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** através de cópia a ser adquirida no Departamento de Licitações, mediante recolhimento de taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), ou gratuitamente, por meio eletrônico, através de solicitação via e-mail - [juridico@surg.com.br](mailto:juridico@surg.com.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 24 de setembro de 2014. **FERNANDO DAMIANI** - Diretor Administrativo da SURG.

R\$ 168,00 - 95520/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A LOTEAR Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ: 10.726.591/0001-32 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para loteamento, a ser implantada no Lote n.º 05-Remanescente, Gleba Margem Direita do Ribeirão Arcia Branca, Colônia Paranavaí, Município de Marilena/PR.

R\$ 36,00 - 95863/2014

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SUELI APARECIDA MAQUEDA CLOVIS (CPF:654.816.749-04) torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO PARA FINS RESIDENCIAIS - JARDIM BELA VISTA a ser implantada NO LOTE URBANO N° 708/709/710-B, DA GLEBA PÉROLA, MUNICÍPIO DE PÉROLA - PARANÁ.

R\$ 36,00 - 95451/2014

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

TRANSCAMILA CARGAS E ARMAZENS GERAIS CNPJ 01.194.185/0001-85 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS instalada Á RUA JOSÉ ADEMIR ZAGO FILHO N 100 ANEXO A - PARTE A2 PARQUE INDUSTRIAL IV.

R\$ 36,00 - 95353/2014

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EDSON BEBER E CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos Nº22181 com validade 03/10/2018 instalada Rua Desembargador Clotário Portugal, 410 a-01, Campo Largo-PR..

R\$ 36,00 - 95377/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Zincologica Zincagem Ltda - ME torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Serviços de usinagem, tornearia e solda instalada Rua Hermínio Nichele, nº 524 Umbará - Curitiba/PR.

R\$ 36,00 - 95052/2014

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

AVP EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para extração de areia e argila a ser implantada na localidade de Boiátuva, no município de Mandirituba, Paraná.

R\$ 36,00 - 95830/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AVP EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para extração de areia e argila instalada na localidade de Boiátuva, no município de Mandirituba, Estado do Paraná.

R\$ 36,00 - 95836/2014

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

P.A BERGAMO E CIA LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para METALURGICA N° 8740 VALIDA ATÉ 14/08/2015 a ser implantada NA RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA- LOTE05 QD 01-NUCLEO IND. MORUMBI - CASCAVEL-PR.

R\$ 36,00 - 95855/2014

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

AUTO POSTO TONIN LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para AMPLIAÇÃO DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SOB N 38094 VÁLIDA ATÉ 28/08/2015 a ser implantada NA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 2866 CENTRO - MARECHAL C. RONDON - PR.

R\$ 36,00 - 95852/2014

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CIA DE CIMENTO ITAMBÉ torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para extração de calcário, LO n 5474, válida até 24/05/2015 instalada na localidade de Retiro, Campo Largo, Paraná.

R\$ 36,00 - 95828/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

CIA DE CIMENTO ITAMBÉ torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para extração de calcário instalada na localidade de Retiro

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ANDRESSA CARNIEL torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para implantação de Loteamento residencial sobre imóvel suburbano Chácara n° 27 da secção B a ser implantada na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná.

R\$ 36,00 - 95274/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para implantação de Loteamento Residencial sobre o Imóvel suburbano Chácara n° 89-A a ser implantada na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

R\$ 36,00 - 95374/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

IRMÃOS TURATTO LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES - AMPLIAÇÃO instalada NA ROD.467 KM 86 DIST. SEDE ALVORADA - CASCAVEL -PR.

R\$ 36,00 - 95448/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

P.A BERGAMO E CIA LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Operação para METALURGICA instalada NA RUA JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA- LOTE05 QD 01- NUCLEO IND. MORUMBI - CASCAVEL-PR.

R\$ 36,00 - 95857/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DÉCIO PEREIRA DOS SANTOS torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Instalação para LOTEAMENTO RESIDENCIAL a ser implantada na Rua Heráclio Mendes de Camargo - Castro - PR.

R\$ 36,00 - 95868/2014

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LORI MENEGASSI BEHL torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Loteamento Residencial n° 20037 a ser implantada sob a chácara n° 42,43 e 44-A da Gleba n° 01-CP, no município de Planalto-Paraná com validade 18/09/2016.

R\$ 36,00 - 94908/2014

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LUIZ ROMANN torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para Loteamento Residencial n° 38290 a ser implantada sob o lote n° 102-102-A da Gleba n° 01-CP no município de Planalto-Paraná, com validade 18/09/2015.

R\$ 36,00 - 94903/2014

## AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Lidia Poplaviski torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de espécies nativas no lugar denominado Quinhão E Chácara Santo Antônio, no local denominado Caetano, município de Ponta Grossa PR.

R\$ 36,00 - 95482/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SERGIO ANTONIO BROGIO, CPF: 507.523.759-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para IRRIGAÇÃO a ser implantada NA LINHA SANTA CRUZ DO OESTE S/N, INTERIOR, PRANCHITA - PR.

R\$ 36,00 - 94968/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SILVANA M. BORTOLUZZI BROGIO, CPF: 513.156.889-72 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para IRRIGAÇÃO a ser implantada NA LINHA SANTA CRUZ DO OESTE S/N, INTERIOR, PRANCHITA - PR.

R\$ 36,00 - 94986/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SERGIO ANTONIO BROGIO, CPF: 507.523.759-20 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para IRRIGAÇÃO a ser implantada NA LINHA SANTA CRUZ DO OESTE S/N, INTERIOR, PRANCHITA - PR.

R\$ 36,00 - 94959/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

SILVANA M. BORTOLUZZI BROGIO, CPF: 513.156.889-72 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para IRRIGAÇÃO a ser implantada NA LINHA SANTA CRUZ DO OESTE S/N, INTERIOR, PRANCHITA - PR.

R\$ 36,00 - 94979/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDRO HENRIQUE ROSSI DE ROSIS E OUTRA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO a ser implantada no município de Cornélio Procopio - PR.

R\$ 36,00 - 95839/2014

## AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

CARLOS ROBERTO NOWAKOSKI E ROSANA KORTELT NOWAKOSKI torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de vegetação nativa, na modalidade de Corte Raso e para destoca no Distrito de Gonçalves Junior - Linha Ordenança, Irati-PR.

R\$ 36,00 - 95822/2014

## SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cilso Nunes Benedito e Outra torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para avicultura de corte n° 20108, válida até 26/09/2016 a ser implantada na Estrada Velha p/ Quinta do Sol, Km 02. Lotes Quinhão B e Quinhão C, Gleba 11, Município de Peabiru, PR.

R\$ 36,00 - 95487/2014

## SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

LUIZ FERNANDO DE SENE, CPF: 724.503.479-68 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para AVICULTURA DE CORTE a ser

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017 - PROCESSO Nº 676/2017**  
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19822/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que tem nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, para a finalidade abaixo especificada:  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 084/2017 de 08/10/2017 DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA (RETROESCAVADEIRA) - CONTRATO DE REPASSE Nº 844266/2017/MAIPA/CAIXA - PROCESSO Nº 2608.1041977-65/2017  
 2. NOVA DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 31/10/2017 até as 09:00 horas.  
 3. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 31/10/2017 às 09:00 horas.  
 4. Os demais itens permanecem inalterados.  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2017.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0228/2017**  
 Processo dispensa nº 014/2017  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: EDITORA UMALUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME  
 CNPJ Nº 04.357.719/0001-35  
 Representante: MARILENE SPONCHIADO SKIBA  
 Nº 581.046.829-20  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGOGICOS PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais)  
 VIGÊNCIA: 08/10/2018  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/10/2017.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017**  
**PROCESSO Nº 682/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
 A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 30/10/2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: **Aquisição de materiais para as oficinas de Manicure, Pedicure e Cabeleireiro.**  
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 30/10/2017, às 09:00 horas  
 Local de realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.  
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações).  
 Informações telefônicas (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09 de outubro de 2017.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 HELLEN MARINA PRUNZEL - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO FORMAL DO PROCESSO**  
 LICITAÇÃO Nº 085/2017  
 Processo nº 682/2017  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO.  
 Valor Total: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais).  
 Data da Assinatura: 03/10/2017.  
 Recusos: Próprios.  
 Prazo de Execução: 3 meses após a assinatura do contrato.  
 Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 89 de 2017.  
**OBJETO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.  
**CONTRATADO: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: 22.016,00 (Vinte e Dois Mil e Dezesseis Reais)**  
**DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. RECURSOS: próprios**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 10/10/2017.  
 Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
**ZITA LOURDES SQUAREZI MILANI: Torna Público que recebeu do IAP, Instituto Ambiental do Paraná licença instalação nº 129893 com validade até 25/08/2019 para implantação de Loteamento Residencial e Comercial no imóvel Chácara Suburbana nº 89 - A localizada no Bairro Princesa Isabel, cidade de Antônio do Sudoeste, (Pr)**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO TOTAL da licitação divulgada através do EDITAL Nº 50/2017 - PROCESSO 289/2017 - Modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo domiciliar urbano (o chamado lixo orgânico), coleta, transporte, acondicionamento e destinação final do lixo hospitalar produzido no Município de Manfrinópolis Paraná, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra própria no momento, sendo elaborado novo edital de licitação com data e horário oportunamente divulgados através do órgão oficial de imprensa oficial do município.**  
 Manfrinópolis, 10/10/2017. JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIANº 2628/2017 - 11.10.2017**  
**Súmula: Revogar a Portaria nº 2627/2017 de 10.10.2017 que concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Processo nº 268/17 de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:**  
**Art. 1º - Revogar a partir da presente data, a Portaria nº 2627/2017 de 10.10.2017 que concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 961-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Processo nº 268/17 de 10 de outubro de 2017.**  
**Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 10 de outubro de 2017.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de outubro de 2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício - José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIANº 2627/2017 - 10.10.2017**  
**Súmula: Concede Licença Sem Vencimentos a Servidora Pública Municipal e dá outras providências Augustinho Gandin, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 79 e Processo nº 267/17 de 09 de outubro de 2017, RESOLVE:**  
**Art. 1º Conceder até 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos por motivos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE DE SIQUEIRA, portadora do RG sob nº 9.149.916-9 SSP/PR, conforme Matrícula nº 961-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir da presente data (10.10.2017).**  
**Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.**  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 10 de outubro de 2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício - José Alvir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 87 de 2017  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, conforme processo de Pregão nº 43/2017. CONTRATADO: CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.  
**VALOR CONTRATADO: 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017 RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 03/10/2017. AUGUSTINHO GANDIN - Prefeito Municipal

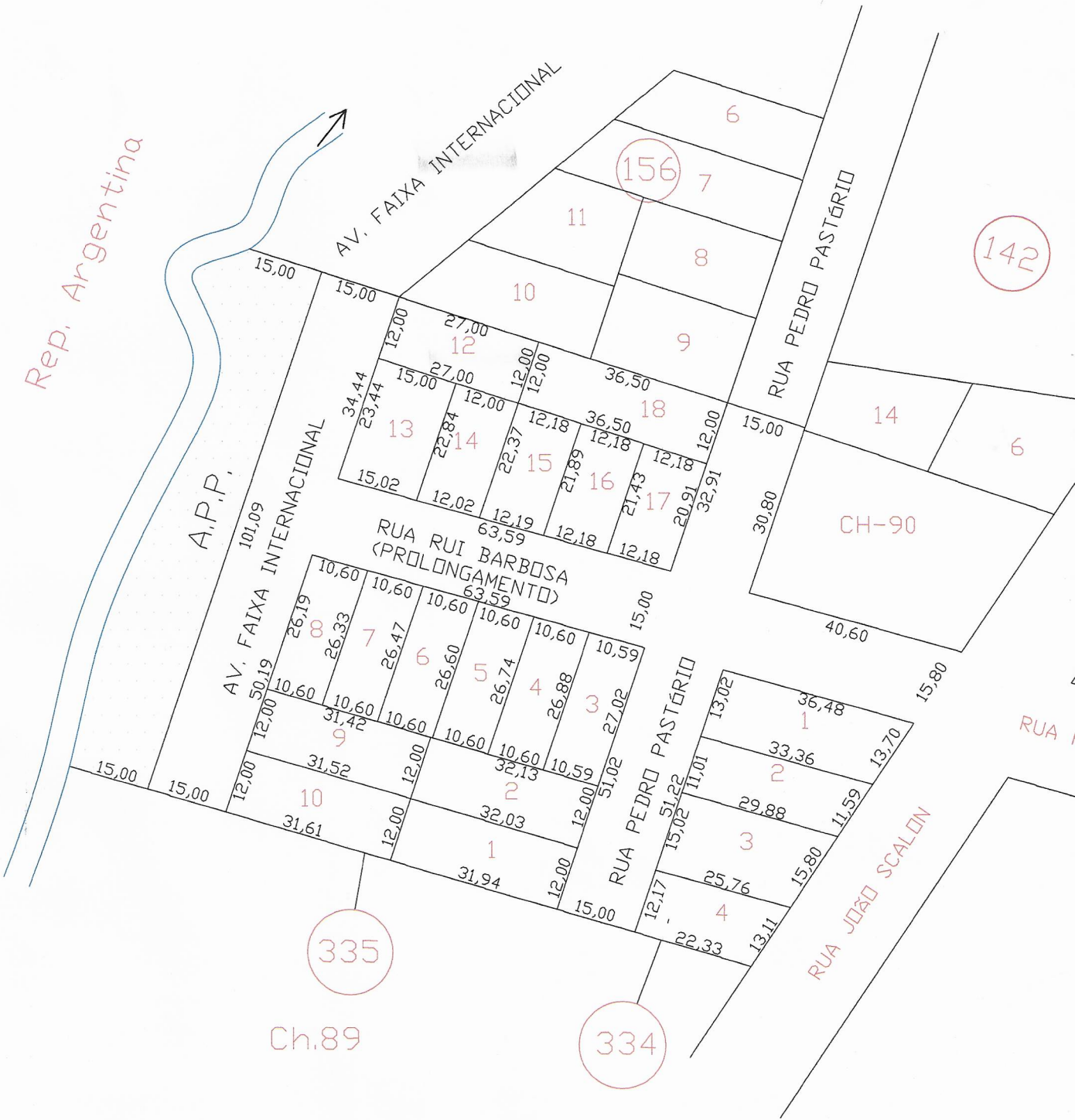
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 90 de 2017  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido, sêmen bovino e materiais de consumo utilizados nos trabalhos de inseminação artificial para incentivo a bacia leiteira do Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 48/2017.  
**CONTRATADO: SEMEX DO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - VALOR CONTRATADO: 17.802,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Dois Reais).**  
**DATA DA ASSINATURA: 10/10/2017. RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 10/10/2017. Augustinho Gandin - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 85 de 2017.  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa para fornecimento de um profissional especializado na área Odontológica, para atender 40 (quarenta) horas semanais, no Programa Saúde da Família (PSF) do Governo Federal no município de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 45/2017. CONTRATADO: CLINICA ODONTOLOGICA MARCOS FURLAN  
**VALOR CONTRATADO: 11.250,00 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**  
**DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017 RECURSOS: próprios**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 Meses após a assinatura do contrato.**  
 Manfrinópolis, 03/10/2017 AUGUSTINHO GANDIN - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO FORMAL DO PROCESSO**  
 LICITAÇÃO Nº 085/2017  
 Processo nº 682/2017  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO.  
 Valor Total: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais).  
 Data da Assinatura: 03/10/2017.  
 Recusos: Próprios.  
 Prazo de Execução: 3 meses após a assinatura do contrato.  
 Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO FORMAL DO PROCESSO**  
 LICITAÇÃO Nº 085/2017  
 Processo nº 682/2017  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE MANICURE, PEDICURE E CABELEIREIRO.  
 Valor Total: R\$ 7.020,00 (Sete Mil e Vinte Reais).  
 Data da Assinatura: 03/10/2017.  
 Recusos: Próprios.  
 Prazo de Execução: 3 meses após a assinatura do contrato.  
 Augustinho Gandin - Prefeito Municipal em Exercício

Rep. Argentina



335

Ch.89

334

142

156

CH-90

N



## ESTATÍSTICA

ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO	12.981,00m <sup>2</sup>	100%	QUADRAS	LOTES	ÁREA M <sup>2</sup>
ÁREA TOTAL VIAS PÚBLICAS	4.522,27m <sup>2</sup>	34,84	QUADRA 335	10 LOTES	3.213,94
ÁREA TOTAL DOS LOTES	6.895,74m <sup>2</sup>	53,12	QUADRA 334	04 LOTES	1.510,11
ÁREA DE PRES. PERMANENTE	1.562,89m <sup>2</sup>	12,04	QUADRA 156	07 LOTES	2.171,69
			TOTAL	21 LOTES	6.895,74

Município	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE / PR		
Projeto	LOTEAMENTO RESIDENCIAL - MILANI III		
Inóvel	CHÁCARA SUB-URBANA N.º 89/A	Área 12.981,00m <sup>2</sup>	Escala 1:1.000
Proprietário	CLAUDIMAR TARCISIO MILANI		
Localização	RUA JOÃO SCALON - BAIRRO PRINCESA ISABEL		
	Tributação	Resp. Técnico	